



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Diante das propostas apresentadas para análise, procedemos a aferição dos documentos, sendo consideradas as exigências apresentadas no item “3.2 Documentação mínima necessária para habilitação da proposta” do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SEDURB/ES da forma a seguir:

Proposta 01

CHECK-LIST – ANÁLISE DAS PROPOSTAS				
Proponente:		Processo nº		
Vicente de Paula Guedes Vivas		2024-FV9CM		
Identificação do objeto:				
Aquisição de área no município de Mimoso do Sul, visando a construção de unidades habitacionais de interesse social para população de baixa renda afetada pelas fortes chuvas que assolaram o município em março/2024.				
ANÁLISE TÉCNICA				
Nº	Discriminação	Sim	Não	Fls.
3.	DOS REQUISITOS MÍNIMOS	-	-	-
3.2	Documentação mínima necessária para habilitação da proposta	-	-	-
3.2.1	Para habilitação da proposta, o(s) Proponente(s) deverá(ão) enviar junto com a proposta comercial (ANEXO I), cópia dos seguintes documentos:	-	-	-
3.2.1.1	Descrição completa do imóvel, da localização, da área física com fotos do imóvel e valor do imóvel, em R\$ (valor por extenso);	x		Pç. #237– fl. 01 a 06
3.2.1.2	Certidão Negativa de Débitos do Imóvel;		x	
3.2.1.3	Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas, se houver;	x		Pç. #237 - fl. 08 a 10 (vencida quando a apresentação)
3.2.1.4	Certidão dominial vintenária;	x		Pç. #237 - fl. 10 (vencida quando a apresentação)
3.2.1.5	Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;	x		Pç. #237 - fl. 10 (vencida quando a apresentação)
3.2.1.6	Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação;	x		Pç. #237 - fl. 10 (vencida quando a apresentação)
3.2.1.7	Declaração cadastral municipal da unidade;	x		Apresentou declaração municipal informando que o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

				imóvel não possui inscrição municipal (peça #237, fl.11)
3.2.1.8	Certidão negativa de débitos municipais;		x	Parcialmente atendido – Pç. #237 - fl. 7 - não foi apresentada a documentação de todos proprietários que constam na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel (Pç. #237 - fls. 08 a 10)
3.2.1.9	Planta do imóvel;	x		Pç. #237 - fl.18
3.2.1.10	Cópia da matrícula cartorial;	x		Pç. #237 - fl.16 e 17
3.2.1.11	Declaração emitida pelo município atestando a possibilidade de uso da área para fins residenciais, consoante ao que se destina o presente Edital;	x		Pç. #237 - fl.19 e 20
3.2.1.12	Certidão negativa de ônus reais e ações do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis nos últimos 30 (trinta) dias;	x		Pç. #237 - fls. 10 (vencida quando a apresentação)
3.2.1.13	3.2.1.13 Escritura pública do imóvel;	x		Pç. #237 - fls. 12 a 15
3.2.1.14	Certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias/taxas condominiais e demais taxas relativas ao imóvel, no que couber;		x	
3.2.1.15	Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA.	x		Pç. #237 - fl. 21
3.2.1.16	Documentação do Proprietário e Cônjuge, se Pessoa Física:	-	-	-
3.2.1.16.1	Cópia de cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (Habilitação, ou Passaporte, ou Carteira Profissional);		x	Parcialmente atendido – Pç. #237 - fl. 26 e 27 - não foi apresentada a documentação de todos proprietários que constam na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel (Pç. #237 - fls. 08 a 10)
3.2.1.16.2	Cópia do CPF;		x	Parcialmente atendido – Pç.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

				#237, fl. 26 e 27 - não foi apresentada a documentação de todos proprietários que constam na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel (Pç. #237, fls. 08 a 10)
3.2.1.16.3	Certidão de Estado Civil;		x	Parcialmente atendido – Pç. #237, fl. 22 - não foi apresentada a documentação de todos proprietários que constam na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel (Pç. #237, fls. 08 a 10)
3.2.1.16.4	Comprovante de residência ou declaração de residência da qual conste expressamente a responsabilidade do declarante pela veracidade da informação prestada;		x	Parcialmente atendido – Pç. #237, fl. 25 - não foi apresentada a documentação de todos proprietários que constam na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel (Pç. #237 - fls. 08 a 10)
3.2.1.16.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e com o Município de Mimoso do Sul, ou outra equivalente, na forma da lei;		x	Parcialmente atendido – peça #237, fl. 07 – consta certidão negativa municipal de Vicente de Paula G. Vivas. Não foi apresentada documentação dos demais proprietários que constam na Certidão de Inteiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

				Teor da Matrícula do Imóvel (Pç. #237 - fls. 08 a 10):
3.2.1.16.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;		x	Parcialmente atendido Pç. #237 - fl. 23 e 24 - não foi apresentada a documentação de todos proprietários que constam na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel (Pç. #237 - fls. 08 a 10)
3.2.1.16.7	Certidão Negativa de Interdição fornecida pelo Cartório de Registro Civil;		x	
3.2.1.16.8	Proposta conforme ANEXO I;	x		Pç. #237 – fls.1 a 3
3.2.1.16.9	Declarações nos moldes do Anexo III do Termo de Referência (ANEXO II deste Edital).		x	
3.2.1.17	Documentação do Proprietário, se Pessoa Jurídica:	-	-	-
3.2.1.17.1	Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);			Não se aplica
3.2.1.17.2	Cópia do instrumento constitutivo, contrato social, estatuto ou outro, e suas alterações;			Não se aplica
3.2.1.17.3	Cópias do RG e CPF dos representantes legais;			Não se aplica
3.2.1.17.4	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;			Não se aplica
3.2.1.17.5	Certificado de Regularidade do FGTS;			Não se aplica
3.2.1.17.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;			Não se aplica
3.2.1.17.7	Declaração de que não emprega menor;			Não se aplica
3.2.1.17.8	Certidão Negativa de Débito com o INSS;			Não se aplica
3.2.1.17.9	Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;			Não se aplica
3.2.1.17.10	CEIS – Portal da Transparência;			Não se aplica
3.2.1.17.11	CADIN – no SIAFI;			Não se aplica
3.2.1.17.12	Proposta conforme ANEXO I;			Não se aplica
3.2.1.17.13	Declarações nos moldes do Anexo III do Termo de Referência (ANEXO II deste Edital).			Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

3.2.2	Havendo a representação por terceiro, deverão ser apresentadas cópias da procuração e dos documentos pessoais, tanto do proprietário, quanto do representante legal.			Não se aplica
3.2.3	Em caso de imóvel com vários proprietários, deverá ser eleito um único representante e formalizada a representatividade.			Não se aplica

Conforme análise da proposta 01, apresentada pelo proponente Vicente de Paula Guedes Vivas (peça #237) constatamos que as exigências mínimas contidas nos itens 3.2.1.2, 3.2.1.3, 3.2.1.4, 3.2.1.5, 3.2.1.6, 3.2.1.8, 3.2.1.12, 3.2.1.14, 3.2.1.16.1, 3.2.1.16.2, 3.2.1.16.3, 3.2.1.16.4, 3.2.1.16.5, 3.2.1.16.6, 3.2.1.16.7, 3.2.1.16.9 do edital não foram atendidas.

Não atendeu ao requisito 3.1 referente a características do imóvel, no que se refere a área mínima contida no edital item 3.1.1.

“3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Características do imóvel

3.1.1 O imóvel deve estar localizado(s) em áreas que atendam às necessidades do projeto habitacional e condições adequadas para a construção. A área deve ser suficiente para a construção das unidades habitacionais e atender às normas urbanísticas e ambientais, a área mínima do lote é de 13.000 m² (treze mil metros quadrados) e máxima de 23.000 m² (vinte e três mil metros quadrados)”



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Proposta 02

CHECK-LIST – ANÁLISE DAS PROPOSTAS				
Proponente:		Processo nº		
Vilcinei Matta de Abreu		2024-FV9CM		
Identificação do objeto:				
Aquisição de área no município de Mimoso do Sul, visando a construção de unidades habitacionais de interesse social para população de baixa renda afetada pelas fortes chuvas que assolaram o município em março/2024.				
ANÁLISE TÉCNICA				
Nº	Discriminação	Sim	Não	Peça / Obs.
3.	DOS REQUISITOS MÍNIMOS	-	-	-
3.2	Documentação mínima necessária para habilitação da proposta	-	-	-
3.2.1	Para habilitação da proposta, o(s) Proponente(s) deverá(ão) enviar junto com a proposta comercial (ANEXO I), cópia dos seguintes documentos:	-	-	-
3.2.1.1	Descrição completa do imóvel, da localização, da área física com fotos do imóvel e valor do imóvel, em R\$ (valor por extenso);	x		Pç. #261 Pç. #242 a #244 Pç. #279 a #282
3.2.1.2	Certidão Negativa de Débitos do Imóvel;	x		Pç. #272
3.2.1.3	Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas, se houver;	x		Pç. #268
3.2.1.4	Certidão dominial vintenária;	x		Pç. #268
3.2.1.5	Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;	x		Pç. #268
3.2.1.6	Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação;	x		Pç. #255 e peça #268 – fl.3
3.2.1.7	Declaração cadastral municipal da unidade;	x		Pç. #274 e 273
3.2.1.8	Certidão negativa de débitos municipais;	x		Pç. #263
3.2.1.9	Planta do imóvel;	x		Pç. #271
3.2.1.10	Cópia da matrícula cartorial;	x		Pç. #268 – fl. 1
3.2.1.11	Declaração emitida pelo município atestando a possibilidade de uso da área para fins residenciais, consoante ao que se destina o presente Edital;	x		Pç. #269 e #270
3.2.1.12	Certidão negativa de ônus reais e ações do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis nos últimos 30 (trinta) dias;	x		Pç. #268



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

3.2.1.13	3.2.1.13 Escritura pública do imóvel;	x		Pç. #264 a #267
3.2.1.14	Certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias/taxas condominiais e demais taxas relativas ao imóvel, no que couber;	x		Pç. #272
3.2.1.15	Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA.	x		Pç. #262
3.2.1.16	Documentação do Proprietário e Cônjuge, se Pessoa Física:	-	-	-
3.2.1.16.1	Cópia de cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (Habilitação, ou Passaporte, ou Carteira Profissional);			Não se aplica
3.2.1.16.2	Cópia do CPF;			Não se aplica
3.2.1.16.3	Certidão de Estado Civil;			Não se aplica
3.2.1.16.4	Comprovante de residência ou declaração de residência da qual conste expressamente a responsabilidade do declarante pela veracidade da informação prestada;			Não se aplica
3.2.1.16.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e com o Município de Mimoso do Sul, ou outra equivalente, na forma da lei;			Não se aplica
3.2.1.16.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;			Não se aplica
3.2.1.16.7	Certidão Negativa de Interdição fornecida pelo Cartório de Registro Civil;			Não se aplica
3.2.1.16.8	Proposta conforme ANEXO I;			Não se aplica
3.2.1.16.9	Declarações nos moldes do Anexo III do Termo de Referência (ANEXO II deste Edital).			Não se aplica
3.2.1.17	Documentação do Proprietário, se Pessoa Jurídica:	-	-	-
3.2.1.17.1	Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);	x		Pç. #260
3.2.1.17.2	Cópia do instrumento constitutivo, contrato social, estatuto ou outro, e suas alterações;	x		Pç. #257 a Pç. #259
3.2.1.17.3	Cópias do RG e CPF dos representantes legais;	x		Pç. #256
3.2.1.17.4	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;	x		Federal Pç. #249 Estadual Pç. #254 Municipal Pç. #263
3.2.1.17.5	Certificado de Regularidade do FGTS;	x		Pç. #253
3.2.1.17.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	x		Pç. # 251
3.2.1.17.7	Declaração de que não emprega menor;	x		Pç. #250



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

3.2.1.17.8	Certidão Negativa de Débito com o INSS;	x		Pç. #249
3.2.1.17.9	Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;	x		Pç. #249
3.2.1.17.10	CEIS – Portal da Transparência; ????	x		Pç. #248 e 246
3.2.1.17.11	CADIN – no SIAFI;	x		Pç. #247
3.2.1.17.12	Proposta conforme ANEXO I;	x		Pç#242 a 244 Pç. #261 Pç. #278 Pç#279 a 282
3.2.1.17.13	Declarações nos moldes do Anexo III do Termo de Referência (ANEXO II deste Edital).	x		Pç. #241
3.2.2	Havendo a representação por terceiro, deverão ser apresentadas cópias da procuração e dos documentos pessoais, tanto do proprietário, quanto do representante legal.			Não se aplica
3.2.3	Em caso de imóvel com vários proprietários, deverá ser eleito um único representante e formalizada a representatividade.			Não se aplica

Conforme análise da proposta 02, apresentada pelo proponente Vilcinei Matta de Abreu (peças #240 a #282) constatamos que as exigências mínimas contidas no edital foram atendidas.

Outrossim, os documentos entranhados à peça 303 se referem ao mesmo proponente e mesma área, razão pela qual foram analisados apenas os documentos às peças #240 a #282.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Proposta 03

CHECK-LIST – ANÁLISE DAS PROPOSTAS				
Proponente: Nágima Astolpho Montozo		Processo nº 2024-FV9CM		
Identificação do objeto: Aquisição de área no município de Mimoso do Sul, visando a construção de unidades habitacionais de interesse social para população de baixa renda afetada pelas fortes chuvas que assolaram o município em março/2024.				
ANÁLISE TÉCNICA				
Nº	Discriminação	Sim	Não	Fls.
3.	DOS REQUISITOS MÍNIMOS	-	-	-
3.2	Documentação mínima necessária para habilitação da proposta	-	-	-
3.2.1	Para habilitação da proposta, o(s) Proponente(s) deverá(ão) enviar junto com a proposta comercial (ANEXO I), cópia dos seguintes documentos:	-	-	-
3.2.1.1	Descrição completa do imóvel, da localização, da área física com fotos do imóvel e valor do imóvel, em R\$ (valor por extenso);	x		Pç. #285
3.2.1.2	Certidão Negativa de Débitos do Imóvel;	x		Pç. #286
3.2.1.3	Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, com todas as construções averbadas, se houver;	x		Pç. #287 – fls. 1 a 7
3.2.1.4	Certidão dominial vintenária;	x		Pç. #287 – fls. 4, 5
3.2.1.5	Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;	x		Pç. #287 – fl. 6
3.2.1.6	Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a alienação;	x		Pç. #288
3.2.1.7	Declaração cadastral municipal da unidade;	x		Pç. #289
3.2.1.8	Certidão negativa de débitos municipais;	x		Pç. #296 – fl. 03
3.2.1.9	Planta do imóvel;	x		Pç. #290
3.2.1.10	Cópia da matrícula cartorial;	x		Pç. #287
3.2.1.11	Declaração emitida pelo município atestando a possibilidade de uso da área para fins residenciais, consoante ao que se destina o presente Edital;	x		Pç. #291
3.2.1.12	Certidão negativa de ônus reais e ações do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis nos últimos 30 (trinta) dias;	x		Pç. #287



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

3.2.1.13	3.2.1.13 Escritura pública do imóvel;	x		Pç. #300
3.2.1.14	Certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias/taxas condominiais e demais taxas relativas ao imóvel, no que couber;	x		Pç. #286
3.2.1.15	Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA.	x		Pç. #293
3.2.1.16	Documentação do Proprietário e Cônjuge, se Pessoa Física:	-	-	-
3.2.1.16.1	Cópia de cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (Habilitação, ou Passaporte, ou Carteira Profissional);	x		Pç. #294
3.2.1.16.2	Cópia do CPF;	x		Pç. #295
3.2.1.16.3	Certidão de Estado Civil;	x		Pç. #295 – fl. 02
3.2.1.16.4	Comprovante de residência ou declaração de residência da qual conste expressamente a responsabilidade do declarante pela veracidade da informação prestada;	x		Pç. #296 – fl. 06
3.2.1.16.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e com o Município de Mimoso do Sul, ou outra equivalente, na forma da lei;	x		Pç. #296 Federal - fl. 01 Estadual – fl. 02 Municipal – fl. 03
3.2.1.16.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	x		Pç. #296 – fl. 04
3.2.1.16.7	Certidão Negativa de Interdição fornecida pelo Cartório de Registro Civil;	x		Pç. #296 – fl. 05
3.2.1.16.8	Proposta conforme ANEXO I;	x		Pç. #298
3.2.1.16.9	Declarações nos moldes do Anexo III do Termo de Referência (ANEXO II deste Edital).	x		Pç. #299
3.2.1.17	Documentação do Proprietário, se Pessoa Jurídica:	-	-	-
3.2.1.17.1	Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);			Não se aplica
3.2.1.17.2	Cópia do instrumento constitutivo, contrato social, estatuto ou outro, e suas alterações;			Não se aplica
3.2.1.17.3	Cópias do RG e CPF dos representantes legais;			Não se aplica
3.2.1.17.4	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;			Não se aplica
3.2.1.17.5	Certificado de Regularidade do FGTS;			Não se aplica
3.2.1.17.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;			Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

3.2.1.17.7	Declaração de que não emprega menor;			Não se aplica
3.2.1.17.8	Certidão Negativa de Débito com o INSS;			Não se aplica
3.2.1.17.9	Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;			Não se aplica
3.2.1.17.10	CEIS – Portal da Transparência;			Não se aplica
3.2.1.17.11	CADIN – no SIAFI;			Não se aplica
3.2.1.17.12	Proposta conforme ANEXO I;			Não se aplica
3.2.1.17.13	Declarações nos moldes do Anexo III do Termo de Referência (ANEXO II deste Edital).			Não se aplica
3.2.2	Havendo a representação por terceiro, deverão ser apresentadas cópias da procuração e dos documentos pessoais, tanto do proprietário, quanto do representante legal.			Não se aplica
3.2.3	Em caso de imóvel com vários proprietários, deverá ser eleito um único representante e formalizada a representatividade.			Não se aplica

Conforme análise da proposta 03, apresentada pelo proponente Nágima Astolpho Montozo (peças #285 a #301) constatamos que as exigências mínimas contidas no edital foram atendidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Considerando o item 7.2 do edital “As propostas que não satisfizerem a todos os critérios eliminatórios serão, automaticamente, desclassificadas”, informamos que:

- A proposta 01 (peça #237), encaminhada pelo Sr. Vicente de Paula Guedes Vivas não atendeu aos critérios contidos no item “3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS” do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SEDURB/ES, sendo considerada desclassificada;
- A proposta 02 (peças #240 a #282), encaminhada pelo Sr. Vilcinei Matta de Abreu atendeu as exigências mínimas contidas no edital, sendo considerada classificada;
- A proposta 03 (peças #285 a #301), encaminhada pelo Sra. Nágima Astolpho Montozo atendeu as exigências mínimas contidas no edital, sendo considerada classificada.

Dessa forma, encaminhamos a esta SUBHAB para ciências e providências, sugerindo posterior encaminhamento a CPL para prosseguimento do processo.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GEHAB - SEDURB - GOVES
assinado em 15/08/2025 09:52:34 -03:00

JOÃO VITOR BRUNELLI LEMES
ANALISTA DO EXECUTIVO
GEHAB - SEDURB - GOVES
assinado em 15/08/2025 09:56:39 -03:00

NILO TEIXEIRA DIAS
ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL
GEPES - SEDURB - GOVES
assinado em 15/08/2025 10:19:03 -03:00

LEANDRO REZENDE DE ABREU
GERENTE QCE-03
GEAD - SEDURB - GOVES
assinado em 15/08/2025 14:28:12 -03:00

LYZZIANE KARLLA MACHADO BERNARDINO
GERENTE QCE-03
GEDES - SEDURB - GOVES
assinado em 15/08/2025 09:54:56 -03:00

RICARDO DETONI NEVES
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04
GERF - SEDURB - GOVES
assinado em 15/08/2025 14:14:22 -03:00

HERMES AFONSO GUIMARAES
GERENTE QCE-03
GEHAB - SEDURB - GOVES
assinado em 15/08/2025 11:27:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/08/2025 14:28:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA (TECNICO EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - GEHAB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H5TRT5>